

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRETOS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E O INSTITUTO O
AMOR COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO DO
MUNICIPAL.**

O **MUNICÍPIO DE BARRETOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano inscrita no CNPJ sob nº 44.780.609/0001-04, com sede à Avenida Almirante Gago Coutinho nº 500, Bairro Rios doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado por sua Excelência Senhora Paula Oliveira Lemos, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 24.246.124-4, e do CPF nº 294.123.728-33 e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Vitória de Lourdes Saretta de Oliveira, portadora do RG nº 8.267.204 e do CPF nº 042.556.998-52, e o Instituto O Amor inscrito no CNPJ sob o nº 17.961.032/0001-56 com sede na Rua Antônio Francisco Serradela, nº 25, Nova Barretos, cidade de Barretos/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo Presidente Anderson de Souza Alves, portadora do RG 33.043.238-2, CPF nº 217.591.518-23, domiciliada em Barretos/SP, resolvem celebrar o presente termo de aditivo ao termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 9.089 de 19 de Dezembro de 2017 e com as demais legislações federais, estaduais e municipais, e outros atos emitidos pelo poder executivo municipal, consoante o processo administrativo 5988/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração** celebrado em 16/05/2022 tem por objetivo com fundamento no artigo 55, CAPUT, da Lei nº 13.019 de 31 de junho de 2014 com alterações trazidas pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, a prorrogação pelo período de doze meses do Termo de Colaboração nº 35/2022 que passa ter o vencimento em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas o aditamento do Termo de Colaboração Original nº 35/2022, Processo 5988/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com aditamento de prazo, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), sendo que os recursos advindos do presente termo serão quitados em parcelas mensais, ou de acordo com a disponibilidade financeira do órgão concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do Termo Original nº 35/2022, celebrado em 16/05/2022 – Processo 5988/2022 não conflitantes com as demais circunstâncias deste instrumento, no que se refere ao **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUARTA -DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal de Barretos, nos moldes insculpidos no artigo 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barretos, 23 de Janeiro de 2023.



Paula Oliveira Lemos
Prefeita Municipal



Vitória de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano



Anderson de Souza Alves
Instituto O Amor